



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Segunda-feira • 15 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 7415

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUJCNKVDRKQ4RJUYMTQWMD

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Cairu - Bahia.

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre a deliberação da execução das metas do Plano de Orientação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social da Bahia – SEADES, celebrado com o município de Cairu.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cairu – CMAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e conforme, reunião ordinária realizada no dia 16/01/2024, às 14:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:


Art.1º - O conselho apreciou e aprovou por unanimidade a execução das seguintes metas do Plano de Orientação dentro dos prazos estipulados:

- 1.3 Criação do Plano Executivo para o PROCAD;
- 1.4 Acesso dos técnicos da equipe de referência dos CRAS ao perfil do Prontuário SUAS no SAA;
- 1.6 Atenção aos recursos nas contas correntes do Governo do Estado e Federal;
- 1.7 Funcionamento do FMAS da Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
- 1.8 Criação do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Cairu;
- 1.11 Ativação do Grupo Gestor do BPC na Escola;
- 1.12 Criação de estratégias para o cumprimento das metas para 2023 e 2024 no Pacto Estadual de Aprimoramento da Gestão
- 1.13 Acesso dos técnicos da equipe de referência dos CRAS à lista de beneficiários do BPC;
- 1.14 Acompanhamento das metas contidas no Plano de Orientação apresentado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social da Bahia – SEADES/Superintendência de Assistência Social;
- 2.2 Construção de estratégias para o alcance das metas do pacto que estão para a Proteção Social Básica – CRAS Sede, Gamboa e Boipeba

- 2.3 Aumento do número de construção do Plano de Acompanhamento Familiar – PAF;
- 2.4 Identificação das famílias que estão nos serviços PAIF encaminhadas para o SCFV (CRAS Sede, Gamboa e Boipeba);
- 2.5 Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família por meio do SICON (CRAS Sede, Gamboa e Boipeba);
- 2.6 Aquisição de impressora para o CRAS da Sede;
- 2.7 Acesso dos técnicos da equipe de referência dos CRAS à lista de beneficiários do BPC – Pessoa com Deficiência;
- 2.8 Existência de Plano de Ação da iniciativa SUAS Bahia Mais Rural para as famílias de povos e comunidades tradicionais – CRAS Gamboa e Boipeba;
- 2.9 CRAS Boipeba reestruturou sala de atendimento das técnicas de PAIF no térreo para garantir acessibilidade;
- 2.11 Elaboração do Plano de Ação de atividades de visitaç o do Programa Primeira Inf ncia no SUAS, com territorializaç o e intersectorialidade das a oes;
- 2.12 Participa o das t cnicas de refer ncia dos CRAS no Capacita SUAS ofertado pelo Estado.

Art. 2º - Esta resolu o entra em vigor na data da delibera o da plen ria.

Cairu-BA, 16 de janeiro de 2024.


Naylane Barbosa de Jesus
Presidente do CMAS